TC 3.023/2010

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. CET. Serviços de eletricidade e de iluminação de sinalização viária. 1. Justificados a necessidade da contratação e dos quantitativos pretendidos. ACOLHIDOS. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 3.023/2010 e 1.031/2011.

TC citado 3.124/2011

16ª Sessão Ordinária Não Presencial

D E C I S Ã O

Vistos e relatados englobadamente os processos TC/003023/2010 e TC/001031/2011, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

DECIDEM os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher o Pregão 156/2007, o Contrato 013/2008 e os Termos Aditivos 036, 078/2009 e 056/2010.

Participou do julgamento o Conselheiro EDSON SIMÕES.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

Relatório e voto englobado v. TC 1.031/2011.